



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1208 - CEP: 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 028/99
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal do Município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artº1º- Fica suplementada na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, a seguinte verba:

02.02.1375428.2003000-	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
02.05.16885342.022000-	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

T O T A L.....R\$ 20.000,00

Artº 2º- A suplementação autorizada pelo artigo primeiro, será reduzida por conta da seguinte verba:


02.02.1375428.2003000-	Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
02.05.11653642.023000-	Manutenção Praia Pública	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

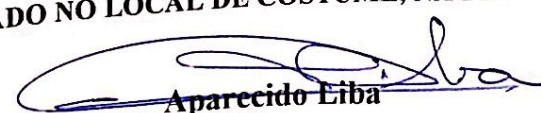
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 22 de Outubro de 1.999.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.


Aparecido Liba
Chefe do Depto de Administração